



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 857, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

CONSIDERANDO:

Que no processo administrativo nº 11.734, de 27 de setembro de 2022, há laudo dos médicos Dr. Philipe Melgaço Mendes e Dr. Marco Antonio Fabrini, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

A perícia realizada em 19/09/2022, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora, do processo acima citado;

Que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007 em seu art. 15 trata do caso aqui abordado como readaptação.

Tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora Maria Lucia Mota Caitano, efetiva no cargo de agente de serviços gerais, para exercer o novo rol de atribuições funcionais no cargo de recepcionista, com atribuições dispostas na Lei Complementar nº 77, de 28 de março de 2018.

Art. 2º Será readaptada no prazo de 120 (cento e vinte) dias como consta no boletim de inspeção médica –BIM, ou seja, até o dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - A Servidora readaptada manterá sua remuneração do cargo inicial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 19 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 03 de outubro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal